



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) -ANEXO II

01-INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Área requisitante:

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal

02-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

A presente contratação por inexigibilidade, tem como objetivo a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de horas-máquinas e transporte por quilômetro rodado, visando atender às necessidades de diversas secretarias municipais.

A contratação desses serviços é essencial, uma vez que o município de Caçapava do Sul possui uma área de aproximadamente 3.047 km², dividida em cinco distritos que abrangem diversas localidades. Sua malha viária é composta por estradas vicinais fundamentais para o transporte de pessoas, insumos e a circulação da produção. Entretanto, a frota municipal de veículos e máquinas é insuficiente para suprir a demanda de manutenção dessas vias e a execução de serviços essenciais, como recuperação de pontes e bueiros.

Diante desse cenário, a contratação de serviços de horas-máquinas se torna indispensável para garantir a conservação das estradas, o suporte operacional às atividades da Prefeitura e o fortalecimento da infraestrutura rural, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município.

3- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

O planejamento da Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal, na Lei orçamentária anual prevê manutenção das estradas do interior e da cidade, e está prevista no Plano Anual de Contratações.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023. Se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21, a contratação será por **inexigibilidade de licitação**, considerando que a empresa foi **regularmente credenciada**, conforme o Edital nº 3817/2025, na modalidade Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e obedecerá, em sistema de rodízio ou simultâneos, a ordem cronológica de credenciamento, de acordo com a



demanda, mediante prévia solicitação do Município, podendo o credenciado utilizar a quantidade de equipamentos que possuir.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

O levantamento de preços foi obtido com base em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços. E foi feito um arredondamento nos valores com o objetivo padronizar os preços, facilitar a gestão financeira e otimizar a aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a competitividade do certame ou a qualidade dos serviços. Os valores foram ajustados dentro de uma margem mínima, tomando como referência a plataforma oficial Banco de Preços, garantindo conformidade com o mercado.

Além disso, a medida simplifica os processos administrativos e segue o princípio da economicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando a melhor utilização dos recursos municipais sem prejudicar a execução dos serviços.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:

Descrição do item, estimativa de quantidade da contratação e preço a ser pago pela prestação dos serviços objeto do presente documento:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	VALOR	CÓD. PCA
01	20	HORA TRABALHADA	Serviços de horas máquinas(escavadeira hidráulica, de peso mínimo não inferior 18.000KG, incluso operador, combustível e manutenção)	R\$ 435,00	4410
02	47,80	HORA TRABALHADA	Serviços de horas máquinas(retroescavadeira, incluso operador, combustível e manutenção)	R\$ 260,00	4411



7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Justificativa para o parcelamento ou não da solução. A aquisição se fará de forma parcelada em razão da imprevisibilidade de quando será necessário a utilização dos itens, assim atenderá a demanda quando solicitada.

8 – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS

Justifica-se a presente **contratação por inexigibilidade de licitação**, considerando que a empresa foi **regularmente credenciada**, conforme o Edital nº 3817/2025, atendendo plenamente às exigências técnicas e documentais, **o que permite sua contratação** direta para os serviços propostos, conforme a necessidade pública e o interesse coletivo.

Pretende-se, com a contratação de serviços de horas-máquinas e transporte por quilômetro rodado melhorar a infraestrutura municipal, garantindo a manutenção das estradas vicinais para facilitar o transporte escolar, o escoamento da produção rural e a mobilidade da população. Além disso, busca-se aumentar a segurança viária, recuperar pontes e bueiros.

Com essa medida, a administração municipal poderá executar serviços com mais eficiência, otimizar recursos públicos e reduzir impactos ambientais, promovendo o desenvolvimento econômico e social de Caçapava do Sul e garantindo melhores condições de vida para seus moradores.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Obras indica Paulo Sérgio Oberto para atuar como gestor do contrato e o servidor Gelson de Jesus Fonseca Lopes para atuar como Fiscal do contrato.



10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, acompanhado de medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A movimentação de terra e a abertura de acessos podem causar a remoção de vegetação nativa, afetando ecossistemas locais. O uso de máquinas pode alterar o solo, favorecendo processos erosivos e o assoreamento de rios e açudes.	A contratada deve identificar previamente as áreas de intervenção, respeitando normas ambientais e evitando danos desnecessários. Atendendo às exigências ambientais, garantindo que as atividades sigam padrões regulatórios.
Possível contaminação por óleos, graxas e combustíveis provenientes do uso das máquinas.	A contratada deverá realizar inspeção regular nas máquinas para evitar vazamentos de óleo e combustíveis.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Vera Macedo Perceval
Coord. Administ. SMTSUITM
Matrícula: 1672-1

Paulo Sérgio Oberto
Secretário de Obras
Matrícula 479145-2